



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PORTARIA Nº 05/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

**"REGULAMENTA O
ACESSO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE RONDINHA/RS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

ADAIR ANTÔNIO MENIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o período de recesso da Câmara Municipal de Vereadores,

RESOLVE:

REGULAMENTAR, o acesso aos arquivos da folha de pagamento da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha/RS, bem como liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro por meio eletrônico, os quais poderão ser realizados por duas das pessoas abaixo relacionadas:

Senhor ADAIR ANTÔNIO MENIN Presidente da Câmara de Vereadores.

Senhor RENATO LUIZ ZANATTA Vice - Presidente da Câmara de Vereadores.

Senhor GIANCARLOS GRANDO Secretário Executivo da Câmara.

Senhor EDILIO RUDY PREUSLER Assessor Contábil da Câmara.

COMUNIQUE-SE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA AOS 02
DE JANEIRO DE 2019.**


ADAIR ANTÔNIO MENIN
Presidente

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**


EDUARDO ZORZI
Secretário